



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.ls.pr.gov.br>  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 016/2012**  
12/04/2012

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios com CLUBES DE MÃES e estabelece outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

### LEI

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com os CLUBES DE MÃES que abaixo especifica.**

	<b>NOME do CLUBE de MÃES</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	<b>CLUBE DE MÃE NOSSA SENHORA APARECIDA</b>	PASSO LISO
2	<b>CLUBE DE MÃES 8 DE JUNHO</b>	ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO
3	<b>CLUBE DE MÃES AMIZADE</b>	BAIRRO SÃO FRANCISCO
4	<b>CLUBE DE MÃES ANASTÁCIA KUNRAT</b>	HERVAL GRANDE
5	<b>CLUBE DE MÃES ANJO DA GUARDA</b>	JARDIM PANORAMA
6	<b>CLUBE DE MÃES ASSENTAMENTO RIO VERDE</b>	PASSO LISO
7	<b>CLUBE DE MÃES BANCARIOS</b>	LOTEAMENTO BANCARIOS
8	<b>CLUBE DE MÃES BOM JESUS</b>	CAMPO MENDES
9	<b>CLUBE DE MÃES CAMINHO DA PAZ</b>	RIO DO TIGRE
10	<b>CLUBE DE MÃES CARIDADE</b>	LOTEAMENTO JARDIM IGUAÇU
11	<b>CLUBE DE MÃES CASINHA BRANCA</b>	VILA CAMPINAS
12	<b>CLUBE DE MÃES DA PAZ</b>	KM 130



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>  
GABINETE DO PREFEITO

13	CLUBE DE MÃES DA SAÚDE	BAIRRO MONTE CASTELO
14	CLUBE DE MÃES ESPERANÇA	BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
15	CLUBE DE MÃES FLOR DE PRIMAVERA	KM 127
16	CLUBE DE MÃES FLOR DO PINHO	FLOR DO PINHO
17	CLUBE DE MÃES KM 8	KM 8
18	CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA CONSOLADORA	XAGU DOS MARIANOS
19	CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	GRAMADINHO
20	CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DE FATIMA	SÃO PEDRO DA CIDADE
21	CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DO BELEM	ALTO SÃO JOÃO
22	CLUBE DE MÃES NOVA ALIANÇA	BAIRRO PRESIDENTE VARGAS
23	CLUBE DE MÃES PAZ E UNIÃO	FAXINAL GRANDE
24	CLUBE DE MÃES PERPETUO SOCORRO	BAIRRO CRISTO REI
25	CLUBE DE MÃES RAINHA DO LAR	BARRO PRETO
26	CLUBE DE MÃES RECANTO FELIZ	ASSENTAMENTO RECANTO DA NATUREZA
27	CLUBE DE MÃES RENASCER	LINHA SÃO JOSÉ
28	CLUBE DE MÃES RIO LARANJEIRAS	RIO LARANJEIRAS
29	CLUBE DE MÃES SANT ANA	SÃO PEDRO INTERIOR
30	CLUBE DE MÃES SANTA CLARA	ALTO ALEGRE DO TIGRE
31	CLUBE DE MÃES SANTA CLARA	VILA RURAL
32	CLUBE DE MÃES SANTA LUZIA	CONJUNTO PAZ NASCENTE
33	CLUBE DE MÃES SANTANA	COLONIA SANTO ANTONIO
34	CLUBE DE MÃES SÃO JOÃO	BAIRRO SÃO MIGUEL
35	CLUBE DE MÃES SEMPRE UNIDAS	ASSENTAMENTO RIO VERDE – PASSO LISO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>  
GABINETE DO PREFEITO

36	CLUBE DE MÃES UNIDAS PARA SEMPRE	BOA VISTA – PASSO LISO
37	CLUBE DE MÃES UNIDAS PELA COMUNIDADE	COLONIA UNIÃO
38	CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS	CAMPO VERDE
39	CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS	CRICIUMA – PASSO LISO

**Art. 2º** - O Convênio destina-se à cooperação mútua, tendo as seguintes competências:

I – Ao Município: Prestar ajuda financeira no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada Clube de Mães.

II – Aos Clubes de Mães:

a.) Utilizar os valores recebidos no pagamento de materiais de construção e/ou mão de obra para melhorias na estrutura física dos clubes ou na aquisição de utensílios e equipamentos que sejam necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

b.) Prestar contas à Controladoria Geral do Município através de notas fiscais relativas aos gastos efetuados.

**Art. 3º** - O prazo de vigência do Convênio será de um ano.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 12 de Abril de 2012.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal